



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Procuradoria Geral – Respostas a Expedientes Externos

Nova Friburgo, RJ, 03 de julho de 2023.

**OFÍCIO PGM.REE N°. 442/23**

**Processo Administrativo nº 15817/23 (RI 347/2023)**

**Ofício nº 057/SEC/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
**PROTOCOLO**

05 / 07 / 23  
16:23 horas  
Márcio  
Funcionário

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Em virtude das informações requisitadas pela Câmara Municipal de Nova Friburgo através do Requerimento de Informações nº 347/2023, estamos encaminhando cópias do material apresentado pela Secretaria, conforme documento anexo, para as considerações de estilo.

Respeitosamente,

**João Paulo Figueiró dos Santos  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula 63.010**

*Carlos Eduardo V. N. da Veiga*  
Carlos Eduardo V. N. da Veiga  
Subprocurador de Processos  
Administrativos  
Matrícula 63347

Ao Excelentíssimo Senhor  
Max Bill Monteiro Ratamero  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Em Mão.



Data:	28/06/2023
Da:	Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Para:	Procuradoria-Geral – Expedientes Externos
Referência:	Processo Administrativo 15817/23 - Requerimento de Informação

Ilmo. Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, esta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, por seus membros devidamente designados pela Portaria nº. 1.177/2022, de 03 de agosto de 2022, diante do tema constante no Ofício nº. 057/SEC/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo, vem a presença de V.Sa. apresentar os seguintes esclarecimentos acerca do contido no RI 347/2023, de autoria do Sr. Vereador Marcinho Alves:

Como preliminar, deve-se atentar que a atual composição foi instituída em agosto de 2022 para atuar na apuração de eventuais faltas funcionais cometidas por servidores públicos.

Convém esclarecer que, seguindo a rotina administrativa correlata, nem todos os processos remetidos à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo tratam-se de “PADs”, uma vez que alguns são simples petições.

Importante registrar o extenso acervo processual herdado em agosto de 2022, que alcançava o montante de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) processos, existindo processos inaugurados e ainda pendentes de finalização desde 2016.

Pondera-se, também, que a complexidade do processo pode interferir de sobremaneira em sua tramitação e, em especial, em sua finalização. A título de exemplo, tem-se diversos processos com a temática abandono em que o servidor não é localizado para realizar a própria defesa.



Importante salientar que a atual composição identificou um alto índice de esclarecimentos dos processos inaugurados anteriormente sem a necessidade de penalização do servidor público. Atribuímos tal marca ao posicionamento técnico adotado, primando sempre pela busca da verdade real, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal e, principalmente, imparcialidade.

De fato, garantir o devido processo legal, pode tornar o procedimento um pouco mais lento, contudo, garante ao servidor ampla defesa para que possa se defender com todos os meios que entenda necessários, seja com a juntada de documentos ou mesmo indicação de testemunhas para serem ouvidas pela Comissão.

Após o devido processamento dos fatos, diante do acervo probatório, a Comissão debate os fatos e chega a um denominador comum sobre a penalidade que será sugerida ao Exmo Sr. Prefeito, sempre, levando-se em consideração o grau de lesividade ao bem público e à moral administrativa, bem como o caráter pedagógico que a penalidade deve possuir. Além, por óbvio, do histórico funcional daquele servidor. Sendo possível a sugestão de penalidade de advertência, suspensão e, para os casos demasiadamente graves, a demissão.

Os filtros técnicos aplicados na análise dos casos fazem com que o processo se torne um procedimento disciplinar mais justo e respeitoso tanto ao servidor quanto à Administração Pública.

**1) Quantos processos administrativos tramitam na Prefeitura Municipal atualmente que envolvem a conduta de servidores municipais?**

Atualmente, tramitando nesta Comissão, encontram-se 193 (cento e noventa e dois) processos. Sendo:

- 77 (setenta e sete) processos até o ano de 2020;
- 63 (sessenta e três) processos no ano de 2021;
- 48 (quarenta e oito) processos no ano de 2022;
- 05 (cinco) processos no ano de 2023.

*[Signature]* -



2) Quantos processos foram abertos nos anos de 2021, 2022 e 2023?  
**Requeiro listagem com o número de processos discriminados por mês de cada ano com a data que foram abertos.**

Importante esclarecer que a nova composição foi nomeada em agosto de 2022, não possuindo registro dos processos que, eventualmente, tenham sido inaugurados e finalizados antes da nossa designação.

Conforme solicitado pelo nobre edil, foi realizada pesquisa no sistema processual informatizado adotado pela Prefeitura a fim de se apurar a data de abertura dos processos. Sendo esclarecido que, a autorização para inauguração do procedimento investigatório estará inserida individualmente em cada processo, em despacho ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, por se tratar de ato intrínseco ao procedimento a que diz respeito.

Ademais, nota-se que a data de abertura do processo nem sempre coincide com a data de autorização do PAD pelo Exmo. Sr. Prefeito, uma vez que, por vezes, o processo necessita de tramitação em outros setores previamente.

Segue, em anexo, tabela com o número do processo e a data de sua abertura via sistema processual informatizado.

Assim, conforme acervo processual herdado, em atenção à solicitação do número de processos abertos nos anos 2021/2022/2023, individualizados por ano, tem-se:

- 2021: 83 (oitenta e três) processos
- 2022: 69 (sessenta e nove) processos
- 2023: 07 (sete) processos

LOA .



**3. Quantos desses processos foram deferidos ou indeferidos? Quantos resultaram em penalidades e/ou afastamentos do servidor?**

Os processos encaminhados por esta Comissão ao Exmo. Sr. Prefeito, com pedido de autorização para inaugurar o procedimento apuratório, foram por ele deferidos.

Convém destacar que esta Comissão não defere ou indefere os processos que nos são direcionados, mas, tão somente, verifica os indícios de autoria e materialidade das supostas faltas funcionais, sugerindo a aplicação de sanções quando o desvio funcional é comprovado, após o contraditório e a ampla defesa.

Por óbvio, alguns procedimentos inaugurados em formações anteriores foram por esta nova composição finalizados. Assim, dos processos encaminhados ao Exmo Sr. Prefeito para análise do relatório final, 06 (seis) foram sugeridas penalidades.

Importante salientar que, nas sugestões de penalidade, foram adotadas formas mais cautelosas de avaliar os casos, agindo com a devida retidão, proporcionalidade e razoabilidade na justa penalidade a ser sugerida para que, de fato, tenham um cunho pedagógico de ensinamento ao servidor, isto porque, todo servidor como ser humano que é, é passível de cometer desvios funcionais corrigíveis.

**4. Quantos desses processos tramitam em sigilo atualmente?**

A comissão esclarece que, dada a seriedade das informações eventualmente insertas no processo, bem como a busca de se evitar estigmas aos envolvidos, todos os processos e procedimentos são tratados com sigilo, a fim de se evitar danos maiores dos que já tenham, eventualmente, ocorrido ou venham a ocorrer. Vide enunciado CGU nº14 de 31 de maio de 2016.

Neste sentido, este Colegiado trata com alto grau de sigilo os processos que nos são apresentados, buscando-se, incessantemente, evitar um circo midiático ou um linchamento público que contamine o processo e julgue antecipadamente um servidor.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



Sendo certo que, aos envolvidos diretamente no fato investigado, é dado amplo e total acesso. Sendo facultado apresentação de provas documentais, indicação de testemunhas e acompanhamento das oitivas realizadas no curso da apuração do caso.

### Considerações

Oportuno esclarecer que, após devidamente processados e com a sugestão adequada ao caso, os procedimentos administrativos disciplinares são remetidos ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito para análise do relatório final, onde as sugestões podem ser acolhidas ou não.

Quando da remessa dos procedimentos apuratórios ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, encerram-se as atividades internas inerentes às competências desta Comissão, não tendo conhecimento das medidas posteriormente adotadas.

Com o devido respeito, essas são as respostas referentes aos feitos que se encontram em tramitação na Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituída pela portaria nº. 1.177/2022, de 03 de agosto de 2022.

Colocamo-nos à disposição para eventuais suplementos, caso assim entenda.

**Aline Oliveira de Bustamante**  
Matrícula 199.017  
Membro

**Elias José Moreira Sanglard**  
Matrícula 100.220  
Membro

**Willian Romão Marques**  
Matrícula 199.397  
Membro

**Carolina de Figueiredo e Muros**  
Matrícula 199.507  
Membro

**Juliano da Silva Andrade**  
Matrícula 100.203  
Presidente

## 2021

	Janeiro	Fevereiro	Março
1.127/2021	20/01/2021	3.525/2021	17/02/2021
1.364/2021	25/01/2021	3.578/2021	18/02/2021
0472/2021	12/01/2021	5.130/2021	03/03/2021
1.827/2021	29/01/2021	--	4.844/2021
1401/2021	25/01/2021	--	6.439/2021
--	--	--	5.130/2021
			03/03/2021
			6797/2021
			17/03/2021

## 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março
1.177/2021	20/01/2021	3.525/2021	17/02/2021
1.364/2021	25/01/2021	3.578/2021	18/02/2021
0472/2021	12/01/2021	5.130/2021	03/03/2021
1.827/2021	29/01/2021	--	4.844/2021
1401/2021	25/01/2021	--	6.439/2021
--	--	--	5.130/2021
			03/03/2021
			6797/2021
			17/03/2021
Abri	Mai	Junho	
9.798/2021	30/04/2021	11.720/2021	19/05/2021
22.969/2021	30/04/2021	11.717/2021	19/05/2021
8.291/2021	12/04/2021	11.967/2021	21/05/2021
7.964/2021	05/04/2021	11.142/2021	13/05/2021
8.858/2021	22/04/2021	--	--
Julho	Agosto	Setembro	
18.337/2021	19/07/2021	20.953/2021	12/08/2021
19.229/2021	27/07/2021	20.619/2021	10/08/2021
18.307/2021	19/07/2021	22.248/2021	26/08/2021
18.901/2021	23/07/2021	19.793/2021	02/08/2021
18.334/2021	19/07/2021	21.775/2021	03/08/2021
18.143/2021	16/07/2021	20.356/2021	06/08/2021
18.117/2021	16/07/2021	20.607/2021	--
17.089/2021	07/07/2021	19.847/2021	02/08/2021
17.640/2021	13/07/2021	22.222/2021	26/08/2021
18.144/2021	16/07/2021	--	--
17.579/2021	12/07/2021	--	--
Outubro	Novembro	Dezembro	
25.946/2021	07/10/2021	27.921/2021	03/11/2021
27.584/2021	27/10/2021	28.869/2021	11/11/2021
--	--	30.191/2021	24/11/2021
--	--	30.192/2021	24/11/2021
--	--	30.193/2021	24/11/2021
--	--	28.843/2021	10/12/2021
--	--	30.519/2021	26/11/2021
--	--	30.195/2021	24/11/2021
--	--	30.196/2021	24/11/2021
--	--	30.473/2021	25/11/2021
--	--	28.074/2021	03/11/2021
--	--	30.198/2021	24/11/2021
--	--	30.199/2021	24/11/2021
--	--	30.200/2021	24/11/2021
--	--	30.455/2021	25/11/2021
--	--	28.692/2021	09/11/2021
--	--	30.369/2021	25/11/2021
--	--	30.470/2021	25/11/2021
--	--	30.471/2021	25/11/2021
--	--	30.519/2021	26/11/2021
--	--	27.922/2021	03/11/2021
--	--	30.214/2021	24/11/2021
Outubro			
26.911/22	14/10/2022	29.345/22	10/11/2022
26.912/22	14/10/2022	28.760/22	10/11/2022
--	--	29.301/22	9/11/2022
--	--	29.302/22	9/11/2022
Outubro			
26.911/22	14/10/2023	3.734/2023	08/02/2023
26.912/22	14/10/2023	5.232/2023	27/02/2023
--	--	5.232/2023	8.140/2023
			27/03/2023
Janerio			
1.685/2023	19/01/2023		

## 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março
1.685/2023	19/01/2023		

15817/2023

29 JUN 2023

13 02